



ÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda aditiva ao PNE referente ao Objetivo 7

Art. 1º Acrescenta-se a Estratégia 7.12 ao Objetivo 7 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 7.12. Assegurar, no prazo de dois anos, contados da data de publicação desta Lei, a criação, pelo Conselho Nacional de Educação, de diretrizes nacionais para a adoção e o uso de plataformas educacionais digitais e de Inteligência Artificial na educação, garantindo-se critérios de transparência, proteção de dados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), prevalência de critérios pedagógicos e consulta prévia e informada à comunidade escolar.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda, baseada na proposta do Instituto Alana, visa garantir que a utilização de tecnologias digitais e de inteligência artificial (IA) no ambiente escolar esteja amparada por diretrizes nacionais orientadas por critérios pedagógicos, de proteção de dados e de consulta à comunidade escolar.

Dados da pesquisa TIC Educação 2023 revelam que 62% das escolas públicas utilizam plataformas digitais, sendo que 69% dos gestores baseiam sua escolha apenas na gratuidade do serviço. Esse panorama escancara a ausência de parâmetros nítidos e a falta de envolvimento das comunidades escolares no processo decisório.

Ao propor que o Conselho Nacional de Educação estabeleça, em até dois anos, normas específicas para a adoção dessas tecnologias, a emenda busca assegurar maior controle público,

Apresentação: 19/05/2025 15:36:58.560 - PL261424
EMC 1652/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.1652/2025

0001235919512300
* C D 2 5 5 9 1 9 5 1 2 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255919512300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

transparência e respeito à LGPD, promovendo o uso ético e socialmente responsável das plataformas educacionais.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2025.

Deputada Maria do Rosário (PT/RS)

Apresentação: 19/05/2025 15:36:58.560 - PL261424
EMC 1652/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1652/2025



* C D 2 2 5 5 9 1 9 5 1 2 3 0 0 *



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255919512300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br